



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO
MONTEIRO**

Classificação: 018.1

**PROCESSO NUP
64108.002517/2025-84**

Cód verificador: 8f8157ee-5c7f-4b87

ASSUNTO: Contratação de Agenciamento de Viagens - CARONA - 160005 pregão 90002/2024

INTERESSADO: 06101201406

Órgão de Origem: 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga

Data da Criação: 28/03/2025

Localização Atual do Processo: Setor de Licitações e Contratos

Data da Autação: 31/03/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 49-ALMOX/Fisc Adm/72ºBICaat (a)
- 2- DFD160183_000049_2025_assinado_assinado.pdf
- 3- Despacho Nº 167-Fisc Adm/72ºBICaat
- 4- Despacho Nº 168-OD/72ºBICaat
- 5- Aceite UASG gerenciadora.pdf
- 6- Aceite.pdf
- 7- Apendice_A_do_TR_17_2025_29_assinado (1).pdf
- 8- DFD.pdf
- 9- Pesquisa.pdf
- 10- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64108.002517/2025-84

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

Termo de Abertura Nº 49-ALMOX/Fisc Adm/72ºBICaat

Petrolina, PE, 28 de março de 2025.

Assunto: Termo de Abertura de Processo Administrativo Digital - Contratação de agenciamento de aquisição de passagens - CARONA

Anexos:

[1\) DFD160183_000049_2025assinadoassinado.pdf](#)

Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi atuado conforme necessidade constante no Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 049/2025.

ROBSON ROBERTO INACIO DA SILVA - 2º Sgt
Almox - Pregão/Licitação



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) [REDACTED]
[REDACTED] no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de
13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: TBgN-x+OK-zwfx-Y5Lr

Número do Documento de Formalização da Demanda: 49/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Setor de Material	15/04/2025 00:00	160183	
Descrição sucinta do objeto			
Contratação de serviço de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas e rodoviárias			
Justificativa da prioridade			
Por término de vigência de contrato			

2. Justificativa de Necessidade

A presente solicitação visa à contratação de **serviço de agenciamento de viagens**, compreendendo a **aquisição de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e rodoviárias (interestaduais e intermunicipais)**, para atender às necessidades institucionais do **72º Batalhão de Infantaria de Caatinga - 72º BI Caat.** O serviço incluirá **cotação, reserva, marcação, remarcação, cancelamento, emissão e fornecimento das passagens**, garantindo a mobilidade de servidores e agentes públicos no cumprimento de suas atividades administrativas, operacionais e institucionais.

A contratação do serviço de agenciamento de viagens é essencial para garantir **agilidade, economicidade e eficiência na gestão de deslocamentos** institucionais, assegurando que as atividades sejam executadas dentro dos prazos estabelecidos e com **otimização dos recursos públicos**. Os principais motivos que justificam essa necessidade são:

Atendimento às Demandas Institucionais: O deslocamento de servidores é indispensável para cumprimento de agendas oficiais, participação em eventos, treinamentos, fiscalizações, operações e demais atividades administrativas.

Otimização de Custos: A adesão à **Ata de Registro de Preços** possibilita acesso a valores mais vantajosos, reduzindo despesas com tarifas de passagens e garantindo previsibilidade orçamentária.

Maior Eficiência e Agilidade: A contratação por meio de agenciamento profissional garante **rápida emissão de bilhetes**, gerenciamento centralizado de viagens e suporte técnico especializado para ajustes necessários.

Adequação às Normas Legais: A contratação respeita as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, garantindo transparência, eficiência e economicidade.

A escolha pela **adesão à Ata de Registro de Preços** fundamenta-se nos seguintes aspectos:

Rapidez no Processo Contratual – Dispensa a necessidade de realização de um novo certame, aproveitando as condições já licitadas.

Padronização e Segurança Jurídica – Garante a uniformização das condições contratuais, alinhadas às normas vigentes.

Condições Financeiras Mais Vantajosas – Permite que a Administração obtenha valores compatíveis com os praticados no mercado, assegurando economicidade.

A adesão segue os critérios estabelecidos nos **artigos 22, 82 e 86 da Lei nº 14.133/2021**, que regulam o **Sistema de Registro de Preços (SRP)** e sua utilização por órgãos não participantes da licitação original.

A contratação do serviço de agenciamento de viagens proporcionará:

Redução de custos administrativos com processos burocráticos de compra direta de passagens;

Maior controle e segurança sobre os deslocamentos institucionais;

Agilidade e flexibilidade para ajustes e remarcações de viagens, conforme as necessidades do órgão;

Atendimento adequado às normas de transparência e controle exigidas na gestão pública.

Diante da **necessidade operacional**, da **vantajosidade financeira** e da **viabilidade legal**, recomenda-se a contratação do **serviço de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas e rodoviárias** por meio de **adesão à Ata de Registro de Preços**, garantindo **eficiência, transparência e economicidade** ao processo

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais


Nenhum material incluído.

3.2 Serviços


Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS, OPERADORAS DE TURISMO E GUIATURÍSTICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS	13.204,000,84		11.091,36

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Membro da comissão de contratação

5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 Por término de contrato anterior		28/03/2025 09:09

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

Despacho Nº 167-Fisc Adm/72ºBICaat

Petrolina, PE, 28 de março de 2025.

Assunto: Ciência/concorde do DFD.

1. Concorde com a demanda apresentada pelo Encarregado do Setor de Material.
2. Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de Despesas.

██
Chefe da Fiscalização Administrativa



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) ██████████
██ em 28/03/2025, às 11:31 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: If9b-TgoG-6w2H-soSN



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

Despacho Nº 168-OD/72ºBICaat

Petrolina, PE, 28 de março de 2025.

Assunto: aprovação do DFD

1. APROVO o DFD apresentado pelo Encarregado do Setor de Material e determino ao Chefe da SALC que designe em Boletim Interno a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme Inciso VII, do Art. 3º, da IN SEGES/MGI nº 58/2022.

██
Ordenador de Despesas do 72º BICaat



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) ██████████
██, em 28/03/2025, às 11:56 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 3uHU-y1SC-VTrr-V1Uj

Solicitar adesão

Solicitar adesão

> Solicitar adesão > Visualizar

Nº Solicitação:	00010/2025																										
Situação:	Aceita																										
Ata de Registro de Preço:	00024/2024																										
Unidade Gerenciadora:	160005 - 54 B I S																										
Número da compra/ano:	90002/2024																										
Modalidade da compra:	05 - Pregão																										
Responsável:	[REDACTED]																										
Texto justificativa:	Ganho de eficiência na contratação, com viabilidade e economicidade, conforme valores pesquisados para contratação, reduzindo inclusive o custo.																										
Anexo justificativa:	Nome		Visualizar																								
	DFD.pdf																										
Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art.23 e Art. 86, §2º, inc. II)?:	Sim																										
Anexo demonstração:	Nome		Visualizar																								
	Pesquisa.pdf																										
Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)?:	Sim																										
Anexo Aceitação:	Nome		Visualizar																								
	Aceite.pdf																										
Mostrar atas registradas para enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública?:	Não																										
Data aprovação análise:	31/03/2025, 14:52																										
Itens para adesão:	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Fornecedor</th> <th>Número</th> <th>Descrição</th> <th>Quantidade Solicitada</th> <th>Quantidade Autorizada</th> <th>Justificativa</th> <th>Status</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>37.297.469/0001-44 - ILO TRAVEL TURISMO LTDA</td> <td>00001</td> <td>Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens</td> <td>13204,00000</td> <td>13204,00000</td> <td></td> <td>Aceita</td> </tr> <tr> <td>37.297.469/0001-44 - ILO TRAVEL TURISMO LTDA</td> <td>00002</td> <td>Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens</td> <td>14,00000</td> <td>14,00000</td> <td></td> <td>Aceita</td> </tr> </tbody> </table>						Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Justificativa	Status	37.297.469/0001-44 - ILO TRAVEL TURISMO LTDA	00001	Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens	13204,00000	13204,00000		Aceita	37.297.469/0001-44 - ILO TRAVEL TURISMO LTDA	00002	Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens	14,00000	14,00000		Aceita
Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Justificativa	Status																					
37.297.469/0001-44 - ILO TRAVEL TURISMO LTDA	00001	Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens	13204,00000	13204,00000		Aceita																					
37.297.469/0001-44 - ILO TRAVEL TURISMO LTDA	00002	Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens	14,00000	14,00000		Aceita																					
Ações																											



ILO TRAVEL TURISMO LTDA
Rua Martin Afonso Nº 146, Bairro: Zona 02, CEP 87.010-410,
MARINGÁ/PARANÁ
CNPJ: 37.297.469/0001-44

Maringá/PR, 07 de fevereiro de 2024

Ao

Responsável pela solicitação: 1º TEN AQUINO - CHEFE DO ALMOXARIFE DO 72º DO 72º BICAAT
CMNE - 7ª RM/ 7ª DE - 10ª BDA INF MTZ
72º BATALHÃO DE INFANTARIA CAATINGA (35º Batalhão de Infantaria / 1968)
BATALHÃO GEN VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO
UASG 160183 - CNPJ 09.533.402/0001-26

ILO TRAVEL TURISMO LTDA, em resposta ao contato do 72º BATALHÃO DE INFANTARIA CAATINGA, informa que está em pleno acordo para a prestação de serviço, conforme tabela abaixo, nas mesmas condições estabelecidas na ATA SRP referente ao pregão 90002/2024 da UASG 160005 (54º Batalhão de Infantaria de Selva), tendo em vista o interesse pela aquisição do Órgão supramencionado.

UASG - PREGÃO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR	TOTAL
160005- 90002/2024	1	Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens	13204	R\$ 1,00	R\$ 13.204,00
	2	Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens	14	R\$ 0,01	R\$ 0,14

Percentual de **16% (dezesseis por cento) de desconto** a ser aplicado

ILO TRAVEL TURISMO LTDA , CNPJ: 37.297.469/0001-44
IARA VALESKA ROMANO
CPF N.º 039.443.829-94
RG N.º 8.173.012-1

Martin Afonso, 146

DADOS CADASTRAIS

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

NOME EMPRESARIAL _ ILÔ TRAVEL TURISMO LTDA

RUA: MARTIN AFONSO Nº 146

BAIRRO: ZONA 02 CEP 87.010-410

CIDADE: MARINGÁ ESTADO: PARANÁ

CNPJ Nº 37.297.469/0001-44

CONTA CORRENTE Nº 131.724-5 AGÊNCIA: 0352-2 BANCO: BANCO DO BRASIL

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº ISENTO INSCRIÇÃO MUNICIPAL/ISS (ALVARÁ) Nº 223589

TELEFONE: (44) 99775-3333 E-MAIL: IARA@ILOTRAVEL.COM.BR

CONTADOR DA EMPRESA IARA VALESKA ROMANO

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DA ATA:

NOME: IARA VALESKA ROMANO

FUNÇÃO: SÓCIA ADMINISTRADORA

DATA DE NASCIMENTO 28/04/1981 ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

RG N.º 8.173.012-1 ÓRGÃO EMISSOR SSP/PR

CPF N.º 039.443.829-94

RUA: MARTIN AFONSO Nº 146

BAIRRO: ZONA 02 CEP 87.010-410

CIDADE: MARINGÁ ESTADO: PARANÁ

TELEFONE: (44) 99775-3333 E-MAIL: IARA@ILOTRAVEL.COM.BR

Estudo Técnico Preliminar 9/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A presente contratação visa garantir a mobilidade de militares e servidores do 72º BI Caat, por meio da aquisição de passagens aéreas e rodoviárias, conforme demanda operacional. A locomoção eficiente e ágil é essencial para o cumprimento de atividades estratégicas, operacionais e administrativas, assegurando a presença dos militares em treinamentos, missões institucionais, eventos oficiais e deslocamentos de caráter emergencial.

Dado o dinamismo das operações militares e a necessidade de resposta rápida a demandas logísticas, a contratação de um serviço especializado de agenciamento de viagens proporciona um fluxo contínuo e seguro na emissão e gestão de passagens. O modelo de contratação via outsourcing para aquisição de bilhetes e gerenciamento das reservas reduz a carga administrativa do batalhão, permitindo maior foco na atividade-fim da unidade. Além disso, a padronização do processo de compra proporciona transparência, rastreabilidade e controle sobre os gastos com deslocamentos.

O serviço de agenciamento de viagens se enquadra como serviço contínuo, pois visa a manutenção das atividades administrativas da Organização Militar, decorrente de necessidades permanentes e prolongadas, conforme se extrai do conceito de serviço contínuo previsto no art. 6º, inciso XV, da Lei n.º 14.133/2021.

Os serviços incluem:

- Cotação e reserva de passagens;
- Emissão e cancelamento de bilhetes;
- Remarcações e reembolsos conforme necessidade;
- Pagamento de taxas administrativas associadas às transações.

Os itens a serem contratados são:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
GRUPO 1				
1	Serviço para emissão de passagens aéreas. O serviço compreende os valores da passagem aérea, taxa de embarque, outras taxas e multas devidas as companhias de transporte em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de passagens adquiridas.	100.000	1,00	100.000
2	Taxa de serviço aéreo	1.000	1,00	1.000,00
GRUPO 2				
3	Taxa de serviço para emissão de passagens rodoviárias. O serviço compreende os valores da passagem rodoviária, taxa de embarque, outras taxas e multas devidas as companhias de transporte em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de passagens adquiridas.	90.400	1,00	90.400,00
4	Taxa de serviço rodoviário	904	1,00	904,00
TOTAL				192.304,00

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ALMOXARIFADO	[REDACTED]
ALMOXARIFADO	[REDACTED]

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para garantir que o serviço de agenciamento de passagens atenda plenamente às necessidades da Contratante, os seguintes requisitos devem ser observados:

Disponibilidade Contínua: O serviço deverá estar disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, permitindo a emissão, cancelamento e remarcação de passagens a qualquer momento, conforme a necessidade da unidade militar.

Suporte Técnico e Atendimento: O fornecedor deverá disponibilizar atendimento especializado e suporte técnico para resolver problemas relacionados às reservas e emissões, garantindo agilidade nas respostas e evitando transtornos operacionais.

Sistema para aquisição de passagens: As passagens devem ser emitidas de forma eficiente, através do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP),

Eficiência no Processo de Compra: A contratação deve assegurar a obtenção das tarifas mais vantajosas disponíveis no mercado, com cotações competitivas e condições adequadas aos deslocamentos necessários.

Transparência e Controle: A empresa deverá garantir mecanismos que assegurem a rastreabilidade das passagens emitidas, assegurando conformidade com as normas de controle interno e auditoria.

Atendimento às Normas e Regulamentos: O serviço contratado deve estar alinhado com as regulamentações sobre a emissão de passagens aéreas e rodoviárias.

5. Levantamento de Mercado

Para garantir que a contratação seja realizada dentro das melhores práticas e com a devida competitividade, foi realizado um levantamento de mercado abrangente, utilizando os seguintes métodos:

Consulta a contratos anteriores: Foram analisadas contratações semelhantes realizadas por outros órgãos da Administração Pública para verificar preços médios e padrões de serviço;

Pesquisa junto a fornecedores do setor privado: Foram solicitadas cotações a empresas especializadas em agenciamento de viagens para comparar os valores praticados no mercado;

Verificação de Atas de Registro de Preços vigentes: Foram analisadas Atas de Registro de Preços disponíveis, garantindo que ao SRP seja realizada dentro dos parâmetros mais vantajosos para a Administração Pública;

Análise da oferta de mercado: Foram identificadas empresas que possuem capacidade técnica e experiência comprovada na prestação de serviços de agenciamento de passagens para órgãos públicos.

Dentre as metodologias existentes de execução do serviço pretendido, conforme consulta no PNCP, verifica-se que a aquisição de passagens aéreas ou rodoviárias geralmente é realizada através da contratação do serviço de agenciamento de viagens, realizado por diversas empresas, através de processos licitatórios, na modalidade de pregão.

Como esta UG não tem pregão vigente, não participa de nenhum processo licitatório de outra UASG e não foram encontradas Ata de Registros de Preços que pudessem atender na integralidade a presente demanda, a realização de pregão eletrônico para contratação de serviço contínuo de agenciamento de viagens é a forma mais adequada, dentre as possibilidades levantadas.

Os resultados do levantamento de mercado indicam que o pregão eletrônico através do Sistema de Registro de Preço - SRP apresenta condições mais vantajosas do que a contratação direta ou processo de adesão como órgão não participante, devido ao planejamento das necessidades para mais de um exercício financeiro, proporcionando economia processual.

6. Descrição da solução como um todo

A presente contratação tem como objetivo a prestação de serviços de agenciamento de viagens, incluindo a emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas nacionais e internacionais, visando atender às necessidades da instituição.

Os serviços deverão ser prestados de forma contínua, garantindo eficiência, agilidade e conformidade com as normas vigentes. A empresa contratada será responsável por:

1. Emissão de Passagens Aéreas e rodoviárias:

- Reserva, emissão e fornecimento de bilhetes aéreos para voos nacionais e internacionais.
- Atendimento às solicitações dentro dos melhores preços e condições disponíveis.
- Opção por tarifas promocionais ou reduzidas, sempre que possível.

2. Remarcação e Cancelamento:

- Procedimentos para alteração de datas, horários ou trechos conforme necessidade.
- Gestão de reembolsos e cancelamentos de acordo com as regras tarifárias.

3. Atendimento Personalizado:

- Suporte 24 horas para urgências e emergências na emissão ou alteração de passagens.
- Consultoria para escolha das melhores rotas e opções de voo.

4. Gestão e Relatórios:

- Controle detalhado das emissões e uso das passagens.
- Relatórios periódicos sobre os serviços prestados, incluindo custos, desconto e economias geradas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A definição das quantidades a serem contratadas baseia-se na demanda histórica do 72º BI Caat, considerando deslocamentos realizados em anos anteriores e projeções de necessidades futuras. Para garantir a precisão dessa estimativa, foram analisados os seguintes fatores:

Histórico de Consumo: Levantamento do número de passagens adquiridas nos últimos exercícios, considerando padrões sazonais e frequência de deslocamentos.

Planejamento Operacional: Projeção de missões, treinamentos, eventos institucionais e demais deslocamentos previstos para o período de vigência da contratação.

Crescimento da Demanda: Consideração de possíveis aumentos no número de deslocamentos devido a novas diretrizes institucionais ou necessidades emergenciais.

Otimização dos Recursos: Garantia de que a quantidade contratada seja suficiente para atender às demandas sem gerar desperdícios ou necessidades adicionais imprevistas.

Operação CORE 2025: A análise para a operação CORE 2025 é necessária porque visa os quantitativos de atividades relacionadas a chegada e saída de militares tanto do Exército Brasileiro dos vários Estados da Federação quanto do Exército dos EUA, quantitativo esse que chega a cerca de 1.099 da comitiva brasileira e 140 do Exército americano.

Dessa forma, as quantidades foram definidas conforme a seguinte tabela:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
GRUPO 1				
1	Taxa de serviço para emissão de passagens aéreas	100.000	1,00	100.000
2	Taxa de serviço aéreo	1.000	1,00	1.000,00
GRUPO 2				
3	Taxa de serviço para emissão de passagens rodoviárias	90.400	1,00	90.400,00
4	Taxa de serviço rodoviário	904	1,00	904,00
TOTAL				192.304,00

Esses valores refletem a expectativa realista de consumo, garantindo a disponibilidade dos serviços quando necessário e evitando subutilização dos recursos contratados.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 192.304,00

A definição do valor estimado para a contratação baseia-se nos seguintes critérios:

- 1. Volume de Serviços:** A projeção considera um total de 190.400 operações, englobando tanto a emissão de passagens quanto a taxa de serviço adicional.
- 2. Valores Praticados no Mercado:** O valor unitário adotado reflete a média praticada no setor para serviços dessa natureza, garantindo a adequação orçamentária e a competitividade da contratação.
- 3. Total Estimado:** O valor total estimado para a contratação dos serviços é de R\$ 192.304,00, garantindo a viabilidade e a cobertura integral das necessidades previstas.

Dessa forma, a estimativa apresentada se baseia em dados objetivos e na projeção realista do volume de serviços demandados, assegurando transparência e economicidade no processo de contratação.

Os grupos a serem contratados são:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
GRUPO 1				
1	Taxa de serviço para emissão de passagens aéreas	100.000	1,00	100.000
2	Taxa de serviço aéreo	1.000	1,00	1.000,00
GRUPO 2				
3	Taxa de serviço para emissão de passagens rodoviárias	90.400	1,00	90.400,00
4	Taxa de serviço rodoviário	904	1,00	904,00
TOTAL				192.304,00

A definição do desconto mínimo de **0,01%** para os serviços de agenciamento de passagens aéreas e rodoviárias justifica-se pelos seguintes fatores:

- 1. Margens Reduzidas no Setor**
O mercado de agenciamento de passagens opera com margens de lucro reduzidas, especialmente em contratos administrativos onde a precificação é regulada e há pouca margem para descontos expressivos sem comprometer a sustentabilidade do serviço.
- 2. Custos Operacionais Fixos**
O serviço envolve custos administrativos e operacionais fixos, como sistemas de emissão de passagens, suporte ao cliente, estrutura tecnológica e equipe de atendimento, que precisam ser cobertos mesmo com grandes volumes de transações.
- 3. Sustentabilidade Econômica do Contrato**
Aplicar descontos superiores a 0,01% poderia comprometer a viabilidade financeira da prestação do serviço, levando a um possível desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, o que contraria os princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.
- 4. Alinhamento com a Prática de Mercado**
O percentual estabelecido está de acordo com a média de mercado para esse tipo de serviço, garantindo que empresas do ramo possam participar da licitação de forma competitiva sem inviabilizar sua operação.
- 5. Manutenção da Qualidade dos Serviços**
Um desconto maior poderia impactar na qualidade do serviço prestado, uma vez que os fornecedores poderiam ter que reduzir custos operacionais essenciais, afetando o atendimento e a eficiência na emissão das passagens.

Dessa forma, o desconto mínimo de **0,01%** se mostra adequado para garantir a economicidade do processo licitatório sem comprometer a viabilidade da execução contratual, mantendo a qualidade na execução do serviço de agenciamento de passagens aéreas e rodoviárias.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Pelas características do serviço de agenciamento de viagens de ser realizado por grupo (emissão da passagem e taxa do serviço de agenciamento), não há necessidade de parcelamento da solução, porém houve a divisão da presente contratação em dois grupos distintos (grupo para aquisição de passagem aérea e outro para aquisição de passagem rodoviária).

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes com a presente demanda

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no Plano de Descentralização de Recursos Logísticos:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000136/2024;

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;

III) Id do item no PCA: 509;

IV) Classe/Grupo: 661 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIROS

V) Identificador da Futura Contratação: 160183-90047/2023.

Valor: R\$ 192.304,00

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação das passagens aéreas e rodoviárias proporcionará a continuidade dos serviços realizados pelos militares do 72º Batalhão de Infantaria da Caatinga, assegurando a presença dos militares em treinamentos, missões institucionais, eventos oficiais e deslocamentos de caráter emergencial.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de adequação do ambiente do órgão para a realização do serviço.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbra riscos ambientais iminentes a serem considerados, que devam ser objetivamente exigidos e comprovados com o serviço de agenciamento de viagens.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do exposto, considera-se **viável e necessária** a contratação dos serviços de agenciamento de viagens para passagens aéreas e rodoviárias, garantindo a continuidade das atividades institucionais com eficiência e economicidade.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

[Redacted Signature]

Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente
gov.br [Redacted Signature] 00
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

[Redacted Signature]

Membro da comissão de contratação

Número do Documento de Formalização da Demanda: 8/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Setor de Material	28/02/2025 00:00	160183	
Descrição sucinta do objeto			
Contratação de serviço de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas e rodoviárias			
Justificativa da prioridade			
Por término de vigência de contrato			

2. Justificativa de Necessidade

A presente solicitação visa à contratação de **serviço de agenciamento de viagens**, compreendendo a **aquisição de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e rodoviárias (interestaduais e intermunicipais)**, para atender às necessidades institucionais do **72º Batalhão de Infantaria de Caatinga - 72º BI Caat**. O serviço incluirá **cotação, reserva, marcação, remarcação, cancelamento, emissão e fornecimento das passagens**, garantindo a mobilidade de servidores e agentes públicos no cumprimento de suas atividades administrativas, operacionais e institucionais.

A contratação do serviço de agenciamento de viagens é essencial para garantir **agilidade, economicidade e eficiência na gestão de deslocamentos** institucionais, assegurando que as atividades sejam executadas dentro dos prazos estabelecidos e com **otimização dos recursos públicos**. Os principais motivos que justificam essa necessidade são:

Atendimento às Demandas Institucionais: O deslocamento de servidores é indispensável para cumprimento de agendas oficiais, participação em eventos, treinamentos, fiscalizações, operações e demais atividades administrativas.

Otimização de Custos: A adesão à **Ata de Registro de Preços** possibilita acesso a valores mais vantajosos, reduzindo despesas com tarifas de passagens e garantindo previsibilidade orçamentária.

Maior Eficiência e Agilidade: A contratação por meio de agenciamento profissional garante **rápida emissão de bilhetes**, gerenciamento centralizado de viagens e suporte técnico especializado para ajustes necessários.

Adequação às Normas Legais: A contratação respeita as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, garantindo transparência, eficiência e economicidade.

A escolha pela **adesão à Ata de Registro de Preços** fundamenta-se nos seguintes aspectos:

Rapidez no Processo Contratual – Dispensa a necessidade de realização de um novo certame, aproveitando as condições já licitadas.

Padronização e Segurança Jurídica – Garante a uniformização das condições contratuais, alinhadas às normas vigentes.

Condições Financeiras Mais Vantajosas – Permite que a Administração obtenha valores compatíveis com os praticados no mercado, assegurando economicidade.

A adesão segue os critérios estabelecidos nos **artigos 22, 82 e 86 da Lei nº 14.133/2021**, que regulam o **Sistema de Registro de Preços (SRP)** e sua utilização por órgãos não participantes da licitação original.

A contratação do serviço de agenciamento de viagens proporcionará:

Redução de custos administrativos com processos burocráticos de compra direta de passagens;

Maior controle e segurança sobre os deslocamentos institucionais;

Agilidade e flexibilidade para ajustes e remarcações de viagens, conforme as necessidades do órgão;

Atendimento adequado às normas de transparência e controle exigidas na gestão pública.

Diante da **necessidade operacional**, da **vantajosidade financeira** e da **viabilidade legal**, recomenda-se a contratação do **serviço de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas e rodoviárias** por meio de **adesão à Ata de Registro de Preços**, garantindo **eficiência, transparência e economicidade** ao processo

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Serviços De Agência De Viagens, Operadoras De Turismo E Guiaturístico	Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens	4.871,000,84		4.091,64

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
10/2025	160183	Concluída	

Título: Contratação de Serviço de aquisição de passagens - CARONA

Observações: Compra de passagens por CARONA

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 11.091,5000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
3719 - Prestação de serviços de agenciamento de viagens	UNIDADE	1	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 45,2599%
R\$ 11.091,5000	R\$ 30.813,0000	R\$ 40.500,0000	Desvio Padrão: 13.945,9280
			Maior Preço: R\$ 40.847,5000
Método de cálculo adotado: Menor Preço			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 1		CONSELHO REG. DOS REPRES. COMERCIAIS-SP - Compras.gov.br	500	UNIDADE	R\$ 9,0000	03/02/2025	Não
2		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 5.000,0000	03/02/2025	Não
3		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 200.000,0000	03/02/2025	Não
4		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 863.388,0000	03/02/2025	Não
5		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI - Compras.gov.br	2020	UNIDADE	R\$ 0,0100	03/02/2025	Não
6		CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ACRE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 0,0000	03/02/2025	Não
7		EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 0,0000	03/02/2025	Não
8		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 0,0001	03/02/2025	Não
9		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 40.847,5000	31/01/2025	Sim
10		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - GO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 89.000,0000	30/01/2025	Não

11		ESP-SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - Compras.gov.br	1220 UNIDADE	R\$ 0,0000	24/01/2025	Não
12		TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	320 UNIDADE	R\$ 2.275,0000	24/01/2025	Não
13		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 40.500,0000	24/01/2025	Sim
14		ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.065,5000	24/01/2025	Não
15		ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 2.149,0000	24/01/2025	Não
16		CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - RN - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 170.000,0000	23/01/2025	Não
i17		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	263 UNIDADE	R\$ 1.355,5100	21/01/2025	Não
18		CAMARA MUNICIPAL DE GOIANIA - GO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 200.000,0000	21/01/2025	Não
19		CONSELHO FEDERAL FISIOT.TERAPIA OCUPACIONAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 0,0100	21/01/2025	Não
20		CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - MG - Compras.gov.br	1300 UNIDADE	R\$ 849,0000	20/01/2025	Não
21		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 430.000,0000	20/01/2025	Não
22		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	1400 UNIDADE	R\$ 805,0000	17/01/2025	Não
23		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6000 UNIDADE	R\$ 1,0000	17/01/2025	Não
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6000 UNIDADE	R\$ 1,0000	17/01/2025	Não
25		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600 UNIDADE	R\$ 1,0000	17/01/2025	Não
26		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1800 UNIDADE	R\$ 1,0000	17/01/2025	Não
27		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200 UNIDADE	R\$ 1,0000	17/01/2025	Não
28		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100 UNIDADE	R\$ 1,0000	17/01/2025	Não
29		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50000 UNIDADE	R\$ 1,0000	17/01/2025	Não
30		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150000 UNIDADE	R\$ 1,0000	17/01/2025	Não
31		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100 UNIDADE	R\$ 1,0000	17/01/2025	Não
32		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500 UNIDADE	R\$ 1,0000	17/01/2025	Não
33		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600 UNIDADE	R\$ 1,0000	17/01/2025	Não
34		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1800 UNIDADE	R\$ 1,0000	17/01/2025	Não
35		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.059.300,0000	16/01/2025	Não
36		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 10.000,0000	14/01/2025	Não
37		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 57.900,0000	14/01/2025	Não
38		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 7.500,0000	14/01/2025	Não
39		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	78 UNIDADE	R\$ 0,0001	14/01/2025	Não
40		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	12 UNIDADE	R\$ 0,0000	14/01/2025	Não
i41		PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 6.251,4500	08/01/2025	Não
		ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO -				

i42	I	Compras.gov.br	150 UNIDADE	R\$ 381,8700	29/12/2024	Não
i43	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	150 UNIDADE	R\$ 387,2700	29/12/2024	Não
i44	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	100 UNIDADE	R\$ 49,8500	29/12/2024	Não
i45	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	100 UNIDADE	R\$ 48,8800	29/12/2024	Não
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1020 UNIDADE	R\$ 1,0000	27/12/2024	Não
47	I	PREFEITURA DE ITAPEJARA D'OESTE - PR - Compras.gov.br	56 UNIDADE	R\$ 369,0000	27/12/2024	Não
i48	I	MINISTERIO PUBLICO DO EST. DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.494.990,0000	18/12/2024	Não
49	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 0,0001	18/12/2024	Não
i50	I	CONSELHO REG. DE ARQUITETURA E URBANISMO-SE - Compras.gov.br	40 UNIDADE	R\$ 10,0000	17/12/2024	Não
51	II	ILO TRAVEL TURISMO LTDA - Contratações Similares pela Administração Pública	1	R\$ 11.091,5000	07/02/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é a aquisição de material permanente, na modalidade Sistema de Registro de Preço, com o 72º Batalhão de Infantaria de Catinga, como Unidade Gestora.

II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos III do Art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

Item Descrição (R\$)	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
1 Taxa de serviço para emissão de passagens	13.204	0,84	11.091,36
2 Taxa de serviço	14	0,01	0,14
TOTAL	11.091,50		

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base no menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão da dispersão está abaixo do valor previsto.

4.2. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme abaixo: TOTAL 11.091,50

A pesquisa de preço foi realizada com base no princípio da economicidade e na obtenção da melhor oferta para a Administração Pública. Como se trata de uma adesão à Ata de Registro de Preços (carona), o critério adotado para a formação do valor estimado foi a utilização do menor preço registrado na Ata, garantindo a contratação mais vantajosa para o 72º BI Caat. Os procedimentos adotados para a pesquisa de preços foram: Análise da Ata de Registro de Preços do 54º Batalhão de Infantaria de Selva, identificando o menor preço praticado; Comparação com contratações anteriores realizadas por outros órgãos, garantindo que os valores estejam alinhados com o mercado; Consulta a bases oficiais de preços praticados na Administração Pública para serviços similares; Verificação da economicidade e vantajosidade, confirmando que a adesão apresenta um custo menor do que uma nova licitação exclusiva para o 72º BI Caat.

Com esse método, assegura-se que a Administração está contratando pelo menor valor disponível, evitando sobrepreços e garantindo transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos.

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

A presente Nota Técnica tem por objetivo justificar a necessidade e a viabilidade da contratação do serviço de agenciamento de passagens aéreas e rodoviárias para atender às demandas operacionais e administrativas do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga (72º BI Caat).

A locomoção dos militares e servidores é essencial para a realização de atividades institucionais, como missões oficiais, treinamentos, operações militares e deslocamentos administrativos, sendo imprescindível a contratação de um serviço especializado para garantir eficiência, economia e agilidade na aquisição e gestão das passagens.

A contratação visa à prestação de serviços de agenciamento de viagens, incluindo:

Cotação e reserva de passagens aéreas e rodoviárias;
Emissão e cancelamento de bilhetes conforme necessidade operacional;
Remarcações e reembolsos quando aplicável;
Fornecimento de suporte técnico e atendimento 24h para emergências;
Gestão de registros e relatórios gerenciais para controle da Administração.

O serviço será contratado no valor total de R\$ 11.091,50, garantindo o atendimento às necessidades do batalhão dentro dos limites orçamentários estabelecidos.

A contratação do serviço de agenciamento de passagens justifica-se pelos seguintes fatores:

Otimização de Custos – A terceirização do serviço elimina gastos administrativos com gestão interna de passagens e possibilita a obtenção de tarifas mais vantajosas por meio de negociações especializadas.

Maior Eficiência – O agenciamento profissional reduz o tempo necessário para cotação, emissão e remarcação de bilhetes, garantindo maior agilidade nos deslocamentos.

Atendimento às Demandas Institucionais – O serviço assegura mobilidade contínua para militares e servidores, evitando atrasos em operações e garantindo o cumprimento de missões e treinamentos.

Conformidade com a Legislação – A contratação está alinhada com os princípios da Lei nº 14.133/2021, garantindo transparência, eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

Controle e Transparência – A empresa contratada deverá fornecer relatórios detalhados sobre os serviços prestados, assegurando a rastreabilidade e fiscalização dos gastos.

A presente contratação está amparada nos dispositivos da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

Artigo 6º, inciso XXXII – Conceitua o Sistema de Registro de Preços, permitindo contratações recorrentes de serviços.

Artigo 75, inciso II – Autoriza a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, respeitando os limites estabelecidos.

Artigo 82 – Regulamenta a adesão à Ata de Registro de Preços, possibilitando a contratação por meio de atas já formalizadas por outros órgãos públicos.

A opção pelo agenciamento de passagens por meio de contratação especializada oferece vantagens significativas em comparação à aquisição direta de bilhetes, tais como:

Redução de custos operacionais com processos administrativos internos;
Flexibilidade na gestão de passagens, permitindo alterações conforme as necessidades do batalhão;
Maior controle e segurança, garantindo conformidade com normas de auditoria e prestação de contas;
Atendimento 24/7, essencial para operações militares que exigem deslocamento emergencial.

Diante da necessidade operacional do 72º BI Caat, da economicidade da contratação e da sua conformidade com a legislação vigente, recomenda-se a formalização do contrato para a prestação de serviços de agenciamento de passagens no valor total de R\$ 11.091,50.

A contratação garantirá mobilidade estratégica, eficiência administrativa e otimização dos recursos públicos, proporcionando maior segurança e controle sobre os deslocamentos institucionais.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: [REDACTED] - 2º Sgt
Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[REDACTED]
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

[REDACTED]
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Relatório emitido em 10/02/2025 15:45

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$




MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64108.002517/2025-84

Em 15/05/2025 às 12:01, faço anexar ao presente processo 64108.002517/2025-84, o(s) documento(s): Aceite UASG gerenciadora.pdf, Aceite.pdf, Apendice_A_do_TR_17_2025_29assinado (1).pdf, DFD.pdf, Pesquisa.pdf.


Chefe do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos